



PG-04 Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de outros Povos e Comunidades Tradicionais



FUNDAÇÃO
renova

Definição do Programa

Julho/2024

SUMÁRIO

1	Sumário executivo	5
2	Objetivo do Documento	6
3	Metodologia Utilizada	7
4	Declaração do Programa	7
4.1	Objetivos, diretrizes, requisitos, premissas e restrições	7
4.1.1	Objetivo Geral	7
4.1.2	Objetivos Específicos	8
4.1.3	Diretrizes Gerais do Programa	8
4.1.4	Requisitos Gerais do Programa	9
4.1.5	Premissas Gerais do Programa	10
4.1.6	Restrições Gerais do Programa	13
4.2	Estratégia de Engajamento para a Execução	13
4.3	Solução Construída (Estratégia do Programa)	14
4.4	Projetos e processos do programa	17
4.4.1	Detalhamento do Projeto /Processo	18
4.5	Ações realizadas e em andamento	23
4.6	Interface com outros Programas	25
5	Planejamento consolidado do programa	28
5.1	Custo do Programa R\$ (Milhão)	28
5.2	Cronograma do Programa	29
6	Papéis e Responsabilidades	30
7	Plano de Resultados	34

7.1	Indicadores do Programa	34
7.2	Critérios para encerramento do programa	35
7.3	Fichas dos indicadores	37
8	Documentos Referenciados.....	43
9	Anexos	46

Data	Id	Resumo da mudança
Nov/ 2018	00	Enviada versão preliminar do escopo ao CIF.
Jul/ 2024	01	2ª versão de escopo apresentada ao CIF.

1 Sumário executivo

Este documento apresenta a definição do Programa Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais (PG04), da Fundação Renova, elaborado conforme **cláusulas 46 a 53 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC)** observando o **art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)**; a **Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988**; o **Decreto nº 4.887, de 2º de novembro de 2003**; o **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**; e o **Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000**, bem como a **Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT** e dispostas na **Nota Técnica nº 09/2018/CT-IPCT/CIF**.

Conforme previsto nas normativas, em atenção especial aos itens XIX e XX, da cláusula 1 do TTAC, o Programa, é de cunho **reparatório**, e tem como objetivo reparar os impactos e danos socioeconômicos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, bem como criar possibilidades para recomposição do modo de vida dos povos e comunidades tradicionais atingidos por meio da elaboração, execução e monitoramento participativo de planos, projetos e ações mitigatórias e reparatórias em acordo com os eventuais impactos e danos identificados a partir dos estudos, conforme previsto no TTAC.

O Programa abrange públicos e territórios que estão organizados em 5 territórios, da seguinte forma: i) Quilombolas em Degredo, Linhares-ES; ii) Faiscadores e Pescadores Artesanais em Santa Cruz do Escalvado, Rio Doce e Chopotó em Minas Gerais; iii) Garimpeiros Tradicionais do Alto Rio Doce, contemplando os municípios de Mariana, Barra Longa e Acaiaca também em Minas Gerais, iv) Quilombolas do Território de Sapê do Norte, dos municípios de Conceição da Barra/ES e São Mateus/ES, e v) Quilombolas de Santa Efigênia, em Mariana/MG.

O Programa tem como princípio norteador trabalhar em parceria com as comunidades tradicionais atingidas, possibilitando o fortalecimento dos vínculos comunitários, promoção da cultura e da história local, salvaguarda das práticas tradicionais, transmissão intergeracional de saberes, promoção da participação comunitária e controle social, contratação da mão de obra local e geração de renda.

A seguir, apresenta-se o cronograma e o custo do Programa.


Orçamento (R\$)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
R\$155.733.086, 30										

Figura 1 - Orçamento e prazo do Programa

2 Objetivo do Documento

Este documento tem como finalidade formalizar as entregas da fase de definição do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais (PG04), de acordo com o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC (Cláusulas 46 a 53, conforme Anexo I), de forma a explicitar seus objetivos, escopo e resultados esperados. Além disto, são descritos os indicadores de resultado e os critérios para encerramento do programa.

3 Metodologia Utilizada

A figura abaixo demonstra a abordagem metodológica utilizada no desenvolvimento dos programas que estão sob responsabilidade da Fundação Renova (Fundação).



Figura 2 - Ciclo de vida do programa

A etapa de definição do programa é fundamental para garantir que todas as questões relevantes necessárias para a definição do escopo e dos resultados esperados estejam claramente explicitadas entre a Fundação e as partes interessadas, representadas para este fim pelo CIF e Câmaras Técnicas. A formalização e registro destas definições servirão como base para que os programas sejam dados por encerrados após o término de sua execução.

4 Declaração do Programa

4.1 Objetivos, diretrizes, requisitos, premissas e restrições

4.1.1 Objetivo Geral

O Programa tem por objetivo reparar os impactos e danos socioeconômicos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, bem como recompor o modo de vida dos povos e comunidades tradicionais atingidos por meio da elaboração, execução e monitoramento participativo de planos, projetos e ações

mitigatórias e reparatórias em acordo com os eventuais impactos e danos identificados a partir de estudos, conforme Cláusulas 46 a 53 do TTAC.

4.1.2 Objetivos Específicos

- Assegurar atendimento emergencial, caso seja necessário, pelo tempo que perdurar a necessidade, respeitando as formas de organização social, costumes, usos e tradições das Comunidades Tradicionais atingidas.
- Identificar impactos socioambientais e socioeconômicos relacionados ao rompimento da Barragem de Fundão, incluindo os culturais e à tradicionalidade, ocasionados aos Povos e Comunidades Tradicionais.
- Elaborar, de forma conjunta com os povos e comunidades tradicionais atingidas (conforme TTAC – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta), planos, projetos e ações voltadas à reparação dos impactos socioeconômicos e socioambientais relacionados ao rompimento da Barragem de Fundão.

4.1.3 Diretrizes Gerais do Programa

- Construir, executar, monitorar, controlar e avaliar o programa em conjunto com os povos e comunidades tradicionais atingidas (conforme Termo de Transação e Ajustamento de Conduta ou pelo poder público), os órgãos públicos competentes e a Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT), segundo competências e atribuições de cada parte.
- Garantir a participação social e a consulta prévia, livre e informada dos povos e comunidades tradicionais atingidas na construção de soluções de mitigação e reparação dos impactos e danos decorrentes do rompimento da barragem.

- Garantir que a reparação dos Povos e Comunidades Tradicionais atingidas sejam realizadas conforme as suas especificidades e em respeito às suas diversidades socioambientais e culturais.
- Promover o acesso e a participação dos povos e comunidades tradicionais atingidas, sempre que elegíveis aos demais programas, objetivando uma reparação integral, exceto em situações de incompatibilidade com o programa (PG04) e com os modos de vida tradicionais, a serem consensuadas com as comunidades mediante processo de consulta livre, prévia e informada.
- Reconhecer e respeitar o direito inviolável ao autorreconhecimento, conforme cláusulas 50 e 51 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), Decreto 6040/2007 e Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

4.1.4 Requisitos Gerais do Programa

- Realizar, a partir do PG04, as articulações necessárias com os demais programas para garantir o acesso e a análise dos pleitos dos atingidos e atingidas pertencentes aos povos e comunidades tradicionais, com respeito às suas especificidades, assegurando uma reparação culturalmente adequada e que abranja as múltiplas dimensões dos danos e impactos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.
- Garantir e promover a participação e validação das comunidades atingidas em todas as etapas do processo reparatório, sobretudo nas tomadas de decisões, respeitando o direito à consulta livre, prévia e informada dos povos e comunidades tradicionais, com a participação dos membros da Câmara Técnica.
- Reconhecer e respeitar as formas próprias de organização social, costumes, usos e conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais atingidas no desenvolvimento de todos os processos e projetos de mitigação e reparação.

- Garantir que as empresas contratadas pela Fundação Renova sejam idôneas, devidamente especializadas, e possuam independência técnica em relação à Fundação Renova e suas mantenedoras, conforme parágrafo segundo, da cláusula 46 do TTAC.

4.1.5 Premissas Gerais do Programa

- O TTAC é norma basilar a partir da qual se dá a proposição, execução, validação, monitoramento e avaliação das ações emergenciais, transitórias e estruturantes no contexto da reparação.¹
- Os estudos de componente e os diagnósticos dos impactos e danos socioambientais e socioeconômicos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, e seus respectivos planos de reparação são acordos necessários para a definição da matriz de impactos/danos e de todas as ações mitigadoras e restauradoras necessárias.
- As ações de mitigação, restauração e reparação construídas de forma participativa e validadas pelas comunidades não substituem ou se sobrepõem às políticas públicas oficiais executadas pelo poder público.
- Para o planejamento e a execução das ações, os públicos e territórios de atuação do programa serão organizados em 5 territórios, a saber:
 - i) Quilombolas em Degredo, Linhares-ES;
 - ii) Faiscadores e Pescadores Artesanais em Santa Cruz do Escalvado, Rio Doce e Chopotó em Minas Gerais;
 - iii) Garimpeiros Tradicionais do Alto Rio Doce, contemplando os municípios de Mariana, Barra Longa e Acaiaca também em Minas Gerais;
 - iv) Quilombolas de Santa Efigênia, em Mariana/MG;

¹Considerar diálogo entre Fundação Renova e poder público competente, quando da necessidade de termo de referência para cumprimento da cláusula 46.

- v) Quilombolas do Território de Sapê do Norte, dos municípios de Conceição da Barra/ES e São Mateus/ES.

Item	Público	Região	Origem
1	Quilombolas	Degredo (Linhares-ES)	Decisão judicial proferida em 16.12.2022, no PJE nº 1021441.03.2020.4.01.3800
2	Faiscadores / Pescadores artesanais ²	Santa Cruz do Escalvado-MG Rio Doce-MG Distrito de Chopotó na cidade de Ponte Nova-MG	Decisão judicial proferida em 27.04.2023 no PJE nº 1068089-07.2021.4.01.3800
3	Garimpeiros tradicionais ³	Mariana-MG Barra Longa-MG Acaiaca-MG	Decisão judicial proferida em 27.04.2023 no PJE nº 1068089-07.2021.4.01.3800
4	Quilombolas	Mariana-MG (Comunidade de Santa Efigênia)	Deliberações CIF 691 e 770 Decisão judicial proferida em 24.04.2024 no PJE nº 1010518-3.2023.4.06.0000 – TRF6 (definição da natureza jurídica das deliberações do CIF).
5	Quilombolas	Conceição da Barra e São Mateus – ES (Comunidade de Sapê do Norte)	Deliberações CIF 691 e 771 Decisões judiciais proferidas em 24.04.2024 nos PJE nº 1010518-3.2023.4.06.0000 e nº 1009013-94.2023.4.06.0000 – TRF6 (definição da natureza jurídica das deliberações do CIF e atendimento à Deliberação CIF nº 58).

Quadro 1 - Públicos e territórios de atuação inicial do programa

- Para fins deste Programa, são definidos como povos e comunidades tradicionais os grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua

² Incluídos por força de decisão judicial de 1ª instância proferida em 27.04.2023 no PJE nº 1068089-07.2021.4.01.3800.

³ Definição de indícios trazidos pelo poder público para realização de estudo de impacto pelo PG-04:

- Visita técnica com entrevistas à população apresentadas em relatório;
- Dados secundários sistematizados em relatório (sociais, econômicos etc.).

reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição, conforme artigo 3º, inciso I do decreto 6040/2007 e reproduzido no TTAC.

- Considerando a previsão dos artigos 06, XXI e 191 (caput) do TTAC, de que dever-se-á levar em consideração os Princípios e Termos previstos nesse Acordo para o CIF validar os Projetos e Programas apresentados pela Fundação Renova, a Cláusula 50 do TTAC ao ser aplicada para inclusão de novas comunidades tradicionais no escopo do PG04 , deverá ser interpretada em conjunto com os princípios e diretrizes previstos na cláusula 06, II, XXI, XXII e XXIII, e cláusula 191, Parágrafos Primeiro e Segundo do TTAC, para que se observe critérios de proporcionalidade, eficiência, e devida justificativa técnica, uma vez que as avaliações e diagnósticos de impactos pendentes de conclusão, se reportavam ao período (02/03/2016) de formalização e assinatura do TTAC.
- O Cadastro Integrado (PG-01) da Fundação Renova, servirá como referência de dimensionamento e quantificação do PG-04. Para efeitos de inclusão no PG-04 os membros da comunidade devem constar no cadastro da fundação, conforme cláusula 23 do TTAC (exceto quando houver decisão judicial específica) e de acordo com as decisões judiciais proferidas no Eixo Prioritário 07 (especialmente a decisão proferida em 30/10/2021, que estabeleceu que as solicitações de cadastro deveriam ser apresentadas até 31/12/2021).
- O Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, de 2 de março de 2016, define o escopo da atuação da Fundação Renova.
- Termo de Ajustamento de Conduta – TAC-Gov, de 25 de junho de 2018 altera o processo de governança previsto no TTAC para definição e execução dos programas, projetos e ações que se destinam à reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de fundão e aprimora os mecanismos de efetiva participação das pessoas atingidas pelo rompimento da barragem em todas as fases do processo reparatório, dispondo também sobre o direito à Assessoria Técnica Independente.

- Legislação correlata deverá ser observada, destacando-se: art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); o Decreto nº 4.887, de 2º de novembro de 2003; o Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007; e o Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000; a Lei n 23.795, de 15 de janeiro de 2021 (Minas Gerais), que institui a política estadual dos atingidos por barragens e dá outras providências; a Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT; os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas (ONU).
- As ações e projetos deste Programa serão executados dentro dos limites dos municípios da área de abrangência definida pela cláusula 01 do TTAC.

4.1.6 Restrições Gerais do Programa

As ações desenvolvidas no âmbito do programa devem se restringir a atender as comunidades tradicionais impactadas, indicadas pelo poder público e mencionadas no item 4.1.5.

4.2 Estratégia de Engajamento para a Execução

A seguir são descritas as ações de engajamento que foram executadas para construção da solução do Programa.

Partes Interessadas	Histórico
Povos e Comunidades Tradicionais	Estabelecimento de diálogo para a construção de soluções participativas de medidas emergenciais, mitigatórias e reparatórias junto a povos e comunidades tradicionais e suas comissões de atingidos.
Fundação Cultural Palmares	Relacionamento institucional para construção de soluções para as comunidades remanescentes de quilombo atingidas.

Assessorias Técnicas	Participação na construção de soluções emergenciais, mitigatórias e estruturantes, a partir da prestação de assessoria de caráter técnico aos povos e comunidades tradicionais atingidos.
Defensorias Públicas	Participação nos espaços de governança previstos e implementados pela Fundação Renova, bem como prestação de assistência jurídica à população atingida.
Ministério Público	Relacionamento através dos espaços de governança previstos e implementados pela Fundação Renova. ⁴
Órgãos e entidades da administração pública (federal, estadual e municipais)	Relacionamento através dos espaços de governança previstos e implementados pela Fundação Renova e diálogo interinstitucional e com os povos e comunidades tradicionais atingidas para implementação dos eixos emergencial, transitório e estruturante.
Câmara Técnica	Criação de grupo de Trabalho com Fundação Renova e CT-IPCT para a construção do escopo do Programa; Envio mensal de relatório das ações implementadas no Programa; Negociação técnica de pontos de melhoria nos projetos; Discussão e definição no atendimento às comunidades tradicionais atendidas pelo PG04.

Quadro 2 - Histórico de relacionamento com partes interessadas

4.3 Solução Construída (Estratégia do Programa)

O Programa segue a estratégia de atuação em fases para todas as comunidades impactadas: emergencial, transitório, estruturante e relacionamento (transversal).

- Fases do processo de reparação

Em conformidade com as normas estabelecidas no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), os programas da Fundação Renova estruturaram-se em três etapas: emergencial, transitória e estruturante.

⁴ Por meio dos chamados *Experts*, participou das reuniões da CT e elaborou estudos que serviram de contra laudos aos apresentados pelas contratadas da Fundação Renova, bem como sobre os resultados das medidas de reparação implementadas sobre o meio ambiente e a população atingida.

Esse modelo tem buscado assegurar reparação aos povos e comunidades impactadas desde os primeiros momentos, após o rompimento da Barragem de Fundão, passando pelo período de pesquisa e avaliação de impactos e criando estruturas sólidas de longo prazo para a recuperação e/ou readequação dos modos de vida dessas comunidades.

A seguir, são descritas as fases do processo reparatório:

- Fase Emergencial

A fase emergencial é aquela em que se desenvolvem ações de mitigação de vulnerabilidades e riscos associados para povos e comunidades tradicionais, decorrentes e/ou agravados pelo rompimento da Barragem de Fundão. Essas medidas são implementadas com a devida urgência e pelo tempo que perdurar a necessidade, de forma que não serão encerradas unilateralmente.

No âmbito desta fase, medidas serão implementadas, com base em estudos técnicos que comprovem impactos e serão avaliadas junto aos povos e comunidades tradicionais que vierem a ingressar no PG04.

- Fase Transitória

A fase transitória é aquela em que, em articulação com os povos e comunidades tradicionais atingidos, a CT-IPCT e órgãos competentes, são identificados os impactos e danos; e acordados os projetos e ações de reparação integral e seus respectivos planos de trabalho.

Nessa fase ocorre, em articulação com órgãos públicos competentes, a realização dos estudos específicos, a submissão desses à consulta (livre, prévia e informada), a análise técnica e a pactuação com os atingidos quanto à execução da fase estruturante.

Fica garantido o assessoramento técnico necessário para que os povos e comunidades tradicionais atingidos possam participar com maior propriedade da

elaboração, acompanhamento da execução, monitoramento e avaliação dos projetos, ações estruturantes e seus respectivos planos.

- Fase Estruturante

A fase estruturante abrange a execução, monitoramento e controle/avaliação participativa dos planos de reparação integral, compostos por projetos e ações estruturantes.

O processo de implementação dos projetos e ações possibilita a sobreposição entre as fases.

Em paralelo à execução de cada uma das fases, a Fundação Renova executa também um conjunto de ações classificadas como transversais, que têm por objetivo assegurar o diálogo constante com os povos e comunidades tradicionais atingidos e a difusão de informações relevantes, legítimas e de modo célere.

A seção seguinte traz o planejamento consolidado com as descrições dos objetivos das ações transversais, assim como das ações no âmbito de cada uma das fases.

Registramos que não se trata de lista exaustiva, tendo em vista as especificidades de cada um desses grupos.

4.4 Projetos e processos do programa

Título	IC's
Projeto 1 - Quilombola Degredo	46, Item 3, item 1
Projeto 2 – Faiscadores/ Pescadores Artesanais	46, item 2 e 3, caput, 50
Projeto 3 – Garimpeiros Tradicionais	46, item 2 e 3, caput, 50
Projeto 4 - Quilombola Sapê do Norte	46, Item 3, item 1
Projeto 5 - Quilombola Santa Efigênia	46, Item 3, Caput item 1

4.4.1 Detalhamento do Projeto / Processo

Projeto 1 - Quilombola Degredo

Objetivo

Implantar as ações reparatórias para povos e comunidades tradicionais em acordo com os impactos identificados conforme Cláusulas 46 a 53 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta -TTAC.

Público Alvo

Comunidade Quilombola Degredo.

Entregas

Executar os projetos elencados no Plano de Reparação aprovado pela comunidade.

Itens de Cláusulas e Deliberações

46, item 2 e 3, caput, 1º, 2º e 3º Paragrafo, 50, caput e deliberações 202, 203, 233, 280, 281, 355, 430 e 776.

Requisitos

- Realizar interface com os programas da Fundação Renova para assegurar uma reparação adequada e que abranja as múltiplas dimensões dos danos e impactos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.
- Respeitar as formas próprias de organização social, costumes, usos e conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais atingidas no desenvolvimento de todas as ações a serem desenvolvida nas comunidades.

Premissas

Realização de mapeamento e estudo e danos socioambientais e socioeconômicos e seus respectivos planos de reparação.

As ações previstas no plano construídas de forma participativa e validadas pelas comunidades.

Cumprimento da OIT nº 169.

Restrições

Atender as ações elencadas no Plano validadas pela comunidade.

Solução / Estratégia Concebida

Elaboração e execução do Plano com base no mapeamento e estudo e a devida participação da comunidade em todas as etapas.

Projeto 2 - Faiscadores/Pescadores Artesanais

Objetivo

Implantar as ações reparatórias para povos e comunidades tradicionais em acordo com os impactos identificados conforme Cláusulas 46 a 53 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta -TTAC.

Público Alvo

Faiscadores Pescadores Artesanais dos municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Chopotó (Ponte Nova).

Entregas

Executar os projetos elencados no Plano de Reparação aprovado pela comunidade.

Itens de Cláusulas e Deliberações

46, 1º, 2º e 3º Paragrafo, 50, caput e deliberações 300, 333, 356, 468, 501, 546, 574 e 769

Requisitos

- Realizar interface com os programas da Fundação Renova para assegurar uma reparação adequada e que abranja as múltiplas dimensões dos danos e impactos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.
- Respeitar as formas próprias de organização social, costumes, usos e conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais atingidas no desenvolvimento de todas as ações a serem desenvolvida nas comunidades.

Premissas

Realização de mapeamento e estudo dos danos socioambientais e socioeconômicos e seus respectivos planos de reparação.

As ações previstas no plano construídas de forma participativa e validadas pelas comunidades.

Cumprimento da OIT nº 169.

Restrições

Atender as ações elencadas no Plano validadas pela comunidade.

Solução / Estratégia Concebida

Elaboração e execução do Plano com base no mapeamento e estudo e a devida participação da comunidade em todas as etapas.

Projeto 3 - Garimpeiros Tradicionais

Objetivo

Implantar as ações reparatórias para povos e comunidades tradicionais em acordo com os impactos identificados conforme Cláusulas 46 a 53 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta -TTAC.

Público Alvo

Garimpeiros Tradicionais dos municípios de Mariana, Barra Longa e Acaiaca.

Entregas

Executar os projetos elencados no Plano de Reparação aprovado pela comunidade.

Itens de Cláusulas e Deliberações

46, 1º, 2º e 3º Paragrafo, 50, caput e deliberações 493, 545, 575 e 769

Requisitos

- Realizar interface com os programas da Fundação Renova para assegurar uma reparação adequada e que abranja as múltiplas dimensões dos danos e impactos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.
- Respeitar as formas próprias de organização social, costumes, usos e conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais atingidas no desenvolvimento de todas as ações a serem desenvolvida nas comunidades.

Premissas

Realização de mapeamento e estudo dos danos socioambientais e socioeconômicos e seus respectivos planos de reparação.

As ações previstas no plano construídas de forma participativa e validadas pelas comunidades.

Cumprimento da OIT nº 169.

Restrições

Atender as ações elencadas no Plano validadas pela comunidade.

Solução / Estratégia Concebida

Elaboração e execução do Plano com base no mapeamento e estudo e a devida participação da comunidade em todas as etapas.

Projeto 4 - Quilombola Sapê do Norte

Objetivo

Implantar as ações reparatórias para povos e comunidades tradicionais em acordo com os impactos identificados conforme Cláusulas 46 a 53 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta -TTAC.

Público Alvo

Comunidades Quilombolas de Sapê do Norte nos municípios de São Mateus e Conceição da Barra

Entregas

Executar os projetos elencados no Plano de Reparação aprovado pela comunidade.

Itens de Cláusulas e Deliberações

46, item 1 e 3, 1º, 2º e 3º Paragrafo e 50 deliberações 691, 771, 769, 786 e 801.

Requisitos

- Realizar interface com os programas da Fundação Renova para assegurar uma reparação adequada e que abranja as múltiplas dimensões dos danos e impactos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.
- Respeitar as formas próprias de organização social, costumes, usos e conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais atingidas no desenvolvimento de todas as ações a serem desenvolvida nas comunidades.

Premissas

Realização de mapeamento e estudo dos danos socioambientais e socioeconômicos e seus respectivos planos de reparação.

As ações previstas no plano construídas de forma participativa e validadas pelas comunidades.

Cumprimento da OIT nº 169.

Restrições

Atender as ações elencadas no Plano validadas pela comunidade.

Solução / Estratégia Concebida

Elaboração e execução do Plano com base no mapeamento e estudo e a devida participação da comunidade em todas as etapas.

Projeto 5- Quilombola Santa Efigênia

Objetivo

Implantar as ações reparatórias para povos e comunidades tradicionais em acordo com os impactos identificados conforme Cláusulas 46 a 53 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta -TTAC.

Público Alvo

Comunidades Quilombolas de Santa Efigênia no município de Mariana.

Entregas

Executar os projetos elencados no Plano de Reparação aprovado pela comunidade.

Itens de Cláusulas e Deliberações

46, item 1 e 3, 1º, 2º e 3º Paragrafo, caput e 50 deliberações 691, 770, 769 e 801.

Requisitos

- Realizar interface com os programas da Fundação Renova para assegurar uma reparação adequada e que abranja as múltiplas dimensões dos danos e impactos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.
- Respeitar as formas próprias de organização social, costumes, usos e conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais atingidas no desenvolvimento de todas as ações a serem desenvolvida nas comunidades.

Premissas

Realização de mapeamento e estudo dos danos socioambientais e socioeconômicos e seus respectivos planos de reparação.

As ações previstas no plano construídas de forma participativa e validadas pelas comunidades.

Cumprimento da OIT nº 169.

Restrições

Atender as ações elencadas no Plano validadas pela comunidade.

Solução / Estratégia Concebida

Elaboração e execução do Plano com base no mapeamento e estudo e a devida participação da comunidade em todas as etapas.

4.5 Ações realizadas e em andamento

AÇÕES	OBJETIVO	STATUS ⁵
Fase Emergencial		
Auxílio Financeiro Emergencial	Articular com o PG21 o acesso ao auxílio financeiro emergencial para as famílias dos povos e comunidades tradicionais atingidas.	Em andamento
Oferta de Água Mineral	Fornecer água mineral para as famílias em situação de insegurança hídrica em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão.	Em andamento
Fase Transitória		
Diagnóstico de impactos e danos ocasionados à Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo (Estudo de Componente Quilombola - ECQ).	Contratar consultoria independente, conforme Termo de Referência emitido pela Fundação Cultural Palmares, para elaboração de diagnóstico dos impactos socioambientais e socioeconômicos, incluindo os culturais e à tradicionalidade.	Concluído
Diagnóstico de impactos e danos ocasionados às comunidades Faiscadoras/Pescadores Artesanais.	Em função de determinação judicial de 01ª instância da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da SSJ de Belo Horizonte (PJE nº 1068089-07.2021.4.01.3800), de 27 de abril de 2023 – mantida pela sentença proferida em 17.11.2023 ⁶ –, contratar consultoria independente, conforme Termo de Referência emitido pela CT-IPCT na NT nº 40/2020/CT-IPCT/CIF, aprovada pela Deliberação CIF nº 501/2021, para elaboração de diagnóstico dos impactos e danos socioambientais e socioeconômicos, incluindo os culturais e à tradicionalidade.	Em andamento
Diagnóstico de impactos e danos ocasionados às comunidades Garimpeiras Tradicionais do Alto Rio Doce.	Em função de determinação judicial de 01ª instância, da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da SSJ de Belo Horizonte (PJE nº 1068089-07.2021.4.01.3800), de 27 de abril de 2023 – mantida pela sentença proferida em 17.11.2023, que rejeitou o Incidente de Divergência ajuizado pela Fundação Renova para discutir a validade das referidas deliberações – contratar consultoria independente, conforme Termo de Referência emitido pela CT-IPCT ou outro órgão público competente para elaboração de diagnóstico dos impactos e danos socioambientais e socioeconômicos, incluindo os culturais e à tradicionalidade, em atendimento à Deliberação CIF nº 493/2021.	Em andamento

⁵ Status em maio/2024

⁶ Foi interposto recurso de Apelação em 1º/02/2024, ainda pendente de julgamento pelo TRF6.

AÇÕES	OBJETIVO	STATUS⁷
Diagnóstico de impactos e danos ocasionados às Comunidades Remanescentes dos Quilombos do Território de Sapê do Norte	Contratar consultoria independente, conforme Termo de Referência emitido pela Fundação Cultural Palmares, para elaboração de diagnóstico dos impactos socioambientais e socioeconômicos, incluindo os culturais e à tradicionalidade. ⁸	A iniciar
Diagnóstico de impactos e danos ocasionados à Comunidade Remanescente do Quilombo de Santa Efigênia	Contratar consultoria independente, conforme Termo de Referência emitido pela Fundação Cultural Palmares, para elaboração de diagnóstico dos impactos socioambientais e socioeconômicos, incluindo os culturais e à tradicionalidade. ⁸	A iniciar
Diagnóstico de impactos e danos ocasionados a outros povos e comunidades tradicionais.	Contratar consultoria independente para elaboração de diagnóstico dos impactos e danos socioambientais e socioeconômicos, sempre que evidências de impactos a outros povos e comunidades tradicionais forem apresentadas, nos termos da cláusula 50 do TTAC, conforme critério de aplicação dessa cláusula estipulado no tópico "Premissas – item 6" deste documento.	A iniciar a partir de indicação do poder público
Plano Básico Ambiental Quilombola - Degredo	Construção coletiva do Plano Básico Ambiental Quilombola (PBAQ) tendo como referência o Estudo do Componente Quilombola.	Concluído

⁷ Status em maio/2024

⁸ A inclusão das Comunidades de Sapê do Norte e Santa Efigênia no escopo do PG04 foi determinado por meio da Deliberação CIF 691 (de 28/06/2023), a qual foi objeto de impugnação pela Fundação Renova, a qual foi afastada por meio das Deliberações 770 e 771 (de 23/02/2024).

4.6 Interface com outros Programas

A seguir, é apresentada a matriz com o levantamento das interfaces deste programa com outros da Fundação Renova e as correspondentes ações para assegurar que elas sejam geridas de forma a produzir os melhores resultados para os programas. A cada fase podem ser estabelecidas interfaces com os demais programas da Fundação Renova.

Programa	Tipo de Interface	Descrição da interface
PG01 – Cadastramento de impactado	Entrada e Saída	Articular com programa de Povos e Comunidades Tradicionais na construção de base de dados sobre os atingidos, as famílias, propriedades, povos e populações, orientando o PG01 sobre as especificidades do público do PG04 referentes às exigências de comprovação documental.
PG02 – Programa de Indenização Mediada	Entrada e Saída	Desenvolver tratativas e buscar soluções para a indenização de povos e comunidades tradicionais, considerando suas especificidades.
PG05 – Proteção Social	Entrada	Atender as comunidades atingidas com trabalho social com famílias vulneráveis, realizando a implementação de forma culturalmente adequada.
PG06 – Diálogo Social	Entrada e Saída	Desenvolver diálogo conjunto, contínuo e articulado nas comunidades atingidas, mediante solicitação de cada comunidade.
PG012- Memória histórica, cultural e artística	Saída	Subsidiar o PG12, sob demanda, para a elaboração e implementação das ações de recuperação dos bens culturais (materiais e imateriais) atingidos desenvolvidas pelo PG012.
PG13 – Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Saída	Subsidiar o PG13, sob demanda, para a elaboração e implementação das ações específicas para valorização dos saberes e práticas culturais de povos e comunidades tradicionais.
PG14 - Saúde Física e Mental das populações impactadas	Saída	Subsidiar o PG14, sob demanda, para o diálogo institucional com administrações públicas locais sobre acompanhamento da saúde dos povos e comunidades tradicionais, reforçando o atendimento culturalmente adequado.
PG15 – Promoção da Inovação	Saída	Subsidiar o PG15, sob demanda, para a elaboração e implementação de projetos econômicos de inovação tecnológica.

Programa	Tipo de Interface	Descrição da interface
PG16 – Retomada das atividades aquícolas e pesqueiras	Entrada e Saída	Subsidiar, o PG16, sob demanda, para a elaboração e implementação de projetos e para mapeamento, durante a fase de diagnóstico, possíveis pescadores tradicionais/artesanais e empreendedores de atividades aquícolas membros de povos e comunidades tradicionais atingidos com o propósito de construção de soluções conjuntas entre PG04 e PG16.
PG17 – Retomada das atividades agropecuárias	Entrada e Saída	Subsidiar, o PG17, sob demanda, para a elaboração e implementação de projetos e para mapeamento, durante a fase de diagnóstico, possíveis membros de povos e comunidades tradicionais atingidos com o propósito de construção de soluções conjuntas entre PG04 e PG17.
PG18 – Desenvolvimento e diversificação econômica	Saída	Subsidiar o PG18, sob demanda, para a promoção de novas e o fortalecimento das atividades econômicas possíveis nos territórios dos povos e comunidades tradicionais.
PG19 – Recuperação de micro e pequenos negócios	Entrada	Mapeamento, durante a fase de diagnóstico, de possíveis micro e pequenos negócios de membros de povos e comunidades tradicionais atingidos com o propósito de construção de soluções conjuntas entre PG04 e PG19.
PG20 – Estímulo à Contratação Local	Entrada e Saída	Subsidiar o PG20, sob demanda, para a implementação de ações com foco em geração de renda e contratação local via empreendedorismo e capacitação.
PG21 – Auxílio Financeiro Emergencial	Entrada e Saída	Articular com o PG21 para o acesso ao auxílio financeiro emergencial para as famílias dos povos e comunidades tradicionais atingidas.
PG23 – Manejo de Rejeitos	Entrada	Articular com o PG23 para a avaliação de impacto dos rejeitos e recuperação das áreas degradadas nos territórios de vida dos povos e comunidades tradicionais.
PG25 – Revegetação, enrocamentos e outros métodos	Entrada	Articular o PG25 para a recuperação da vegetação nos territórios dos povos e comunidades tradicionais.
PG26 – Recuperação de áreas de preservação permanente (APPS) e recargas hídricas	Entrada	Articular com o PG26 para a recuperação de áreas de preservação permanente (APPs) degradadas nos territórios dos povos e comunidades tradicionais, orientando a priorização e garantindo o atendimento culturalmente adequado.

Programa	Tipo de Interface	Descrição da interface
PG27 – Recuperação de nascentes	Entrada	Articular com o PG27, sob demanda, para a recuperação de nascentes nos territórios de vida dos povos e comunidades tradicionais, orientando a priorização e garantindo o atendimento culturalmente adequado.
PG28 – Conservação da biodiversidade	Entrada	Articular com o PG28, sob demanda, para a recuperação e conservação da fauna aquática impactada nos territórios de vida dos povos e comunidades tradicionais, orientando a priorização e garantindo o atendimento culturalmente adequado.
PG30 – Fauna e flora terrestre	Entrada	Articular com o PG30, sob demanda, para a análise do impacto do rompimento da barragem nas espécies ameaçadas de extinção nos territórios dos povos e comunidades tradicionais.
PG31 – Coleta e Tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos	Entrada	Articular com o PG31, sob demanda, para a construção de planos de saneamento e disponibilização de resíduos sólidos nos territórios dos povos e comunidades tradicionais, orientando a priorização e garantindo o atendimento culturalmente adequado.
PG32 – Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água	Entrada	Articular com o PG32, sob demanda, para a elaboração e implementação de projetos de abastecimento de água para povos e comunidades tradicionais, orientando a priorização e garantindo o atendimento culturalmente adequado.
PG33 – Educação Ambiental	Entrada	Articular com o PG33, sob demanda, para a elaboração e implementação de projetos ambientais em que os saberes tradicionais sejam considerados.
PG35 – Informação para a população	Entrada e Saída	Atuar conjuntamente com o PG35 para a realização do Plano de Comunicação previsto no eixo transversal do PG04.
PG36 – Comunicação Nacional e Internacional	Entrada e Saída	Atuar conjuntamente com o PG36 para a realização do Plano de Comunicação previsto no eixo transversal do PG04.
PG38 – Monitoramento da Bacia do Rio Doce	Entrada	Articular com o PG38, sob demanda, na interface com a comunidade, sobre o monitoramento Hídrico dos pontos estabelecidos no PMQQS / PMQACH.

Quadro 3 - Interface com outros Programas

5 Planejamento consolidado do programa

5.1 Custo do Programa R\$ (Milhão)

O custo total do programa, de caráter reparatório, está estimado em R\$155.733.086,30.

A seguir, apresenta-se a composição orçamentária do Programa de Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais.

Período	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	TOTAL
Ações do programa ⁹	10,69	15,28	11,22	9,42	7,08	5,84	13,17	23,83	37,74	21,47	155,73

Tabela 1 - Composição orçamentária do Programa

⁹ As ações do programa orçadas correspondem a: I. Plano Básico Ambiental Quilombola – PBAQ; II. Plano de Reparação Integrada para atendimento a Faiscadores/Pescadores Artesanais; III. Plano de Reparação Integrada para atendimento a Garimpeiros; IV. Plano de Reparação Integrada para atendimento a Quilombolas de Santa Efigênia; V. Plano de Reparação Integrada para atendimento a Quilombolas de Sapê do Norte; VI. Gerenciamento do Programa.

5.2 Cronograma do Programa

ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
Execução dos projetos/ processos		
Projeto1 – Quilombola Degredo	Dez/16	Fev/27
Fase Emergencial	Mai/17	Fev/27
Fase Transitória	Dez/16	Set/2023
Fase Estruturante	Jan/19	Fev/27
Fase Relacionamento (Transversal)	Mai/18	Fev/27
Projeto 2 – Faiscadores /Pescadores Artesanais	Set/16	Abr/27
Fase Emergencial	Set/16	Dez/21
Fase Transitória	Set/16	Mar/26
Fase Estruturante	Dez/24	Abr/27
Fase Relacionamento (Transversal)	Dez/24	Abr/27
Projeto 3 – Garimpeiros Tradicionais	Set/16	Abr/27
Fase Emergencial	Set/16	Dez/21
Fase Transitória	Set/16	Mar/26
Fase Estruturante	Dez/24	Abr/27
Fase Relacionamento (Transversal)	Dez/24	Abr/27
Projeto 4 – Quilombola Sapê do Norte	Em definição	
Fase Emergencial		
Fase Transitória		
Fase Estruturante		
Fase Relacionamento (Transversal)	Em definição	
Projeto 5 – Quilombola Santa Efigênia		
Fase Emergencial		
Fase Transitória		
Fase Estruturante	Em definição	
Fase Relacionamento (Transversal)		
Encerramento do Programa¹⁰	A data de encerramento do programa está atrelada a entrega final de todos os projetos	

¹⁰ A data de encerramento do Programa contempla os fluxos de governança de formalização do encerramento.

6 Papéis e Responsabilidades

Processos / Projetos	Descrição dos papéis e responsabilidades	Área ou órgão responsável
Projeto 1 – Quilombola Degredo		
1. Fase Emergencial		
1.1 Acompanhamento para os processos relacionados ao auxílio financeiro (AFE)	1.1 Articulação com o PG21, com o envio de listas para o pagamento do AFE	1.1 – Equipes dos programas PG04 / PG21
1.2 Fornecimento de água mineral para a comunidade de Degredo	1.2 Articulação com a comunidade de Degredo para a construção de listas; Envio de listas para operacionalização da entrega de água pela área de INFRA da FR.	1.2 Equipe dos programas PG04 / INFRA-Empresas contratadas / Comissão Quilombola de Degredo
2. Fase Transitória		
2.1 Elaboração do Estudo do Componente Quilombola – ECQ	2.1 Recebimento do Termo de Referência pela Fundação Cultural Palmares; Contratação de consultoria para elaboração do estudo; Elaboração do Plano de Trabalho da empresa contratada; Realização do ECQ; Validação do ECQ pela Comunidade e CT-IPCT; Ajuste do ECQ, conforme indicação da CT-IPCT; Realização e entrega do estudo;	2.1 Fundação Cultural Palmares / equipe do programa PG04 / Comissão Quilombola / empresa contratada e CT-IPCT
2.2 Elaboração do Plano Básico Ambiental Quilombola - PBAQ	2.2 - Contratação de consultoria para elaboração do plano; Elaboração e validação do Plano de Trabalho da empresa contratada; Realização de consultas públicas para aprovação dos programas; Submissão do PBAQ à validação da CT-IPCT; Ajuste do PBAQ, conforme indicação da CT-IPCT.	2.2 Equipe do programa PG04 / Comissão Quilombola / empresa contratada e CT-IPCT
3. Fase Estruturante		
3.1 Execução do Plano Básico Ambiental Quilombola - PBAQ	3.1 Contratação de Consultorias; Apresentação e validação dos planos de trabalho das respectivas consultorias pela comunidade; Implementação dos 18 programas do PBAQ para a comunidade de Degredo; Articulação com a Prefeitura de Linhares para implementação do SAA; Envio de relatórios de evolução do PBAQ e SAA às instituições de Justiça e CT-IPCT	3.1 Equipe do PG04; empresas contratadas; Comissão Quilombola; CT-IPCT
4. Fase Relacionamento (Transversal)		

4.1 Plano de Comunicação 4.2 Comitê Gestor do PBAQ	<p>4.1 Elaboração e validação do plano de comunicação de Degredo; envio de planilha mensal à CT-IPCT com as ações do plano;</p> <p>4.2 Articulação com a Comissão Quilombola de Degredo na definição de estratégias para a implementação dos programas; Realização de reuniões periódicas</p>	<p>4.1 Equipe PG04 e contratada</p> <p>4.2 Equipe PG04; Comissão Quilombola de Degredo e empresas contratadas.</p>
---	---	--

Processos / Projetos	Descrição dos papéis e responsabilidades	Área ou órgão responsável
Projeto 2 – Faiscadores /Pescadores Artesanais		
1. Fase Emergencial		
1.1 Acompanhamento para os processos relacionados ao auxílio financeiro (AFE)	<p>1.1 Articulação com PG21 para organização do fluxo de pagamento</p>	<p>1.1 – Equipes dos programas PG04 / PG21;CT-IPCT</p>
2. Fase Transitória 2.1 Elaboração de Mapeamento de público e impactos/danos 2.2. Elaboração do Plano de Reparação Integral	<p>2.1 Recebimento do Termo de Referência pela CT-IPCT; Contratação de consultoria para consolidação de dano e mapeamento de público; Elaboração e validação do Plano de Trabalho da empresa contratada;</p> <p>2.2 Realização de oficinas para elaboração do plano; Envio do plano para a CT-IPCT;</p>	<p>Equipe do PG04; empresa contratada; CT-IPCT</p>
3. Fase Estruturante		
3.1. Execução do Plano de Reparação Integral	<p>3.1 Contratação de Consultoria; Apresentação e validação do plano de trabalho pelo público; Execução dos projetos previstos no plano;</p>	<p>Equipe PG04, Comunidade de faiscdores e pescadores artesanais; CT-IPCT</p>
4. Fase Relacionamento (Transversal)		
4.1 Plano de Comunicação	<p>4.1 Elaboração e validação do plano de comunicação</p>	<p>Equipe PG04, comunidade de faiscadores e pescadores artesanais</p>

Processos / Projetos	Descrição dos papéis e responsabilidades	Área ou órgão responsável
Projeto 3 – Garimpeiros Tradicionais		
1. Fase Emergencial		
1.1 Acompanhamento para os processos relacionados ao auxílio financeiro (AFE)	Articulação com PG21 para organização do fluxo de pagamento	1.1 – Equipes dos programas PG04 / PG21; CT-IPCT
2. Fase Transitória		
2.1 Elaboração de Mapeamento de público e impactos/danos 2.2. Elaboração do Plano de Reparação Integral	2.1 Recebimento do Termo de Referência pela CT-IPCT; Contratação de consultoria para mapeamento de público e impactos; Elaboração e validação do Plano de Trabalho da empresa contratada; 2.2 Realização de oficinas para elaboração do plano; Envio do plano para a CT-IPCT;	Equipe do PG04; empresa contratada; CT-IPCT
3. Fase Estruturante		
3.1. Execução do Plano de Reparação Integral	3.1 Contratação de Consultoria; Apresentação e validação do plano de trabalho pelo público; Execução dos projetos previstos no plano;	Equipe PG04, área de Suprimentos; Comunidade de garimpeiros; CT-IPCT
4. Fase Relacionamento (Transversal)		
4.1 Plano de Comunicação	4.1 Elaboração e validação do plano de comunicação	Equipe PG04, comunidade de garimpeiros tradicionais

Processos / Projetos	Descrição dos papéis e responsabilidades	Área ou órgão responsável
Projeto 4 – Quilombola Sapê do Norte		
1. Fase Emergencial		
1.1 Acompanhamento para os processos relacionados ao auxílio	Recebimento de listas pela CT-IPCT; Articulação com PG21 para organização do fluxo de pagamento	1.1 – Equipes dos programas PG04 / PG21; CT-IPCT

financeiro (AFE)		
2. Fase Transitória		
2.1 Elaboração de Mapeamento de público e impactos/danos 2.2. Elaboração do Plano de Reparação Integral	2.1 Recebimento do Termo de Referência pela CT-IPCT; Contratação de consultoria para consolidação de dano e mapeamento de público; Elaboração e validação do Plano de Trabalho da empresa contratada; 2.2 Realização de oficinas para elaboração do plano; Envio do plano para a CT-IPCT;	Equipe do PG04; empresa contratada; CT-IPCT
3. Fase Estruturante		
3.1. Execução do Plano de Reparação Integral	3.1 Contratação de Consultoria; Apresentação e validação do plano de trabalho pelo público; Execução dos projetos previstos no plano;	Equipe PG04, Comunidade quilombola de Sapê do Norte; CT-IPCT
4. Fase Relacionamento (Transversal)		
4.1 Plano de Comunicação	4.1 Elaboração e validação do plano de comunicação	Equipe PG04, Comunidade quilombola de Sapê do Norte; CT-IPCT
Processos / Projetos	Descrição dos papéis e responsabilidades	Área ou órgão responsável
Projeto 5 – Quilombola Santa Efigênia		
1. Fase Emergencial		
1.1 Acompanhamento para os processos relacionados ao auxílio financeiro (AFE)	Recebimento de listas pela CT-IPCT; Articulação com PG21 para organização do fluxo de pagamento	1.1 – Equipes dos programas PG04 / PG21; CT-IPCT
2. Fase Transitória		
2.1 Elaboração de Mapeamento de público e impactos/danos 2.2. Elaboração do Plano de Reparação Integral	2.1 Recebimento do Termo de Referência pela CT-IPCT; Contratação de consultoria para consolidação de dano e mapeamento de público; Elaboração e validação do Plano de Trabalho da empresa	

	contratada; 2.2 Realização de oficinas para elaboração do plano; Envio do plano para a CT-IPCT;	Equipe do PG04; empresa contratada; CT-IPCT
3. Fase Estruturante		
3.1. Execução do Plano de Reparação Integral	3.1 Contratação de Consultoria; Apresentação e validação do plano de trabalho pelo público; Execução dos projetos previstos no plano;	Equipe PG04, Comunidade quilombola de Santa Efigênia; CT-IPCT
4. Fase Relacionamento (Transversal)		
4.1 Plano de Comunicação	4.1 Elaboração e validação do plano de comunicação	Equipe PG04, Comunidade quilombola de Santa Efigênia; CT-IPCT

7 Plano de Resultados

7.1 Indicadores do Programa

Para avaliação dos resultados do programa e assegurar que os objetivos foram alcançados devem ser definidos indicadores e metas. Os indicadores para este fim foram classificados da seguinte forma:

- Indicadores Finalístico: Habilitar a conclusão de um Item de Cláusula e/ou uma Deliberação e estar associado a um ou mais projetos do Programas;
- Indicadores de Monitoramento: Medir a performance de um processo e devem estar associado a um processo do Programa.

Número	Título	Tipo	Item de Cláusula / Deliberação associada	Projetos/Processos que sustentam a execução
I01	Percentual de famílias de povos e comunidades tradicionais atendidas cobertas pelo fornecimento de água mineral na Comunidade Quilombola de Degredo.	Monitoramento	355	Projeto 1 – Fase Emergencial

I02	Quantitativo de planos de comunicação criados para divulgação das ações	Processo	203, 233	Projeto 1, 2, 3, 4, 5 – Fase de Relacionamento (Transversal)
I03	Quantitativo de estudos elaborados para identificação de impactos	Processo	280	Projeto 1, 2, 3, 4, 5 – Fase Transitória
I04	Quantitativo de planos elaborados para reparação	Processo	281 e 430	Projeto 1, 2, 3, 4, 5 – Fase Transitória
I05	Percentual dos projetos definidos no Plano Básico Ambiental Quilombola de Degredo executado	Finalístico	776	Projeto 1 – Fase Estruturante
I06	Percentual dos projetos definidos no Plano de Reparação para Faiscadores e Pescadores Artesanais executados	Finalístico	501	Projeto 2-Fase Estruturante
I07	Percentual dos projetos definidos no Plano de Reparação para Garimpeiros Tradicionais executados	Finalístico	493	Projeto 3-Fase Estruturante
I08	Percentual dos projetos definidos no Plano de Reparação para Quilombolas de Santa Efigênia executados	Finalístico	691, 770	Projeto 5- Fase Estruturante
I09	Percentual dos projetos definidos no Plano de Reparação para Quilombolas de Santa Efigênia executados	Finalístico	691, 771, 786	Projeto 4- Fase Estruturante

Quadro 4 - Indicadores do Programa

7.2 Critérios para encerramento do programa

Item de Cláusula / Deliberação	Indicador que materializa o encerramento	Demais critérios que habilitam o encerramento do IC/Deliberação
IC46 - §1, §2, §3º (todos) I05 - Del. 776 I06 – Del. 501 I07 – Del. 493 I08 – 691, 770	I05 - Percentual dos projetos definidos no Plano Básico Ambiental Quilombola de Degredo executado I06 - Percentual dos projetos definidos no Plano de Reparação para Faiscadores e Pescadores Artesanais executados I07 - Percentual dos projetos definidos no Plano de Reparação para Garimpeiros Tradicionais executados I08 - Percentual dos projetos definidos no Plano de Reparação para	Validação das entregas pela Comunidade e sistema de Governança

	Quilombolas de Santa Efigênia executados	
IC46 caput, §1, §2, §3º – 691, 771, 786	I09- Percentual dos projetos definidos no Plano de Reparação para Quilombolas de Sapê do Norte executados	Validação das entregas pela Comunidade e de Governança

Cabe ressaltar que para fins de encerramento do programa, é necessário considerar, além dos prazos indicados na tabela acima, o prazo de 90 dias necessário para os trâmites da governança.

7.3 Fichas dos indicadores

I01 Percentual de famílias de povos e comunidades tradicionais atendidas cobertas pelo fornecimento de água mineral na Comunidade Quilombola de Degredo.

Tipo	Resultados esperados		
Monitoramento	Cobertura de 100% das famílias de povos e comunidades tradicionais elegíveis atendidas com recebimento de água mineral*.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	12 meses	100%*
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Janeiro de 2025		Dezembro de 2027
Fórmula de cálculo			
$I01 = \frac{Qtd\ FA}{Qtd\ FC} \times 100$			
Nome do numerador			
Definição) Quantidade de famílias atendidas para fornecimento de água mineral (Qtd FA)*		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Lista de medição de entrega de água fornecido pelo Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água (PG32)*.		
Nome do denominador			
Definição	Quantidade de famílias atendidas cobertas pelo fornecimento de água mineral (Qtd FC)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Cadastros do PG04 de acordo com a lista validada pela CQD.		

I02 Quantitativo de planos de comunicação criados para divulgação das ações

Tipo	Resultados esperados		
Processo	Elaboração de 100% dos planos de comunicação previstos para atender a todos os públicos previstos no escopo do Programa (5 planos elaborados).		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	5 unidades
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Janeiro de 2024		Dezembro de 2026
Fórmula de cálculo			
$I02 = \frac{Qtd\ PC\ realizado}{Qtd\ PC\ previsto} \times 100$			
Descrição do indicador			
Definição	Quantitativo de Planos de Comunicação realizados divididos pelos Planos de Comunicação previstos (Qtd PC)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Planos de Comunicação elaborados dentro dos prazos estipulados		

I03 Quantitativo de estudos elaborados para identificação de impactos

Tipo	Resultados esperados		
Processo	Elaboração de 100% dos planos de comunicação previstos para atender a todos os públicos previstos no escopo do Programa (5 estudos elaborados).		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	5 unidades
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Julho de 2020		Dezembro de 2025
Fórmula de cálculo			
$I03 = \frac{Qtd\ DE\ realizado}{Qtd\ DE\ previsto} \times 100$			
Descrição do indicador			
Definição	Quantitativo de estudos previstos elaborados dentro dos prazos estipulados (número absoluto) (Qtd DE)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Estudos elaborados dentro dos prazos estipulados		

I04 Quantitativo de planos elaborados para reparação

Tipo	Resultados esperados		
Processo	Elaboração de 100% dos planos de comunicação previstos para atender a todos os públicos previstos no escopo do Programa (5 planos elaborados).		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	5 unidades
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Dezembro de 2021		Dezembro de 2026
Fórmula de cálculo			
$I04 = \frac{Qtd\ PE\ realizado}{Qtd\ PE\ previsto} \times 100$			
Nome do numerador			
Definição	Quantitativo de planos previstos elaborados e cancelados dentro dos prazos estipulados (número absoluto) (Qtd PE)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Planos elaborados e cancelados dentro dos prazos estipulados		

I05 Percentual dos projetos definidos no Plano Básico Ambiental Quilombola de Degredo executado

Tipo	Resultados esperados		
Finalístico	100% dos projetos previstos no Plano Ambiental Quilombola executado.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100%
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Junho de 2022		Dezembro de 2027
Fórmula de cálculo			
$I05 = \frac{Qtd\ PE}{Qtd\ PP} \times 100$			
Nome do numerador			
Definição	Quantidade de projetos executados no Plano Básico Ambiental Quilombola (Qtd PE)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Relatórios de acompanhamento da execução do PBAQ.		
Nome do denominador			
Definição	Quantidade de projetos previstos no Plano Básico Ambiental Quilombola (Qtd PP)		

Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Planos de Reparação
---	---------------------

I06 Percentual dos projetos definidos no Plano de Reparação para Faiscadores e Pescadores Artesanais executados¹¹

Tipo	Resultados esperados		
Finalístico	100% dos projetos definidos no Plano de Reparação para Faiscadores e Pescadores Artesanais executados.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100%
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Outubro de 2025		Dezembro de 2027
Fórmula de cálculo			
$I06 = \frac{Qtd\ PE}{Qtd\ PD} \times 100$			
Nome do numerador			
Definição	Quantidade de projetos executados no Plano de Reparação para Faiscadores e Pescadores Artesanais (Qtd PE)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Relatórios de acompanhamento da execução do Plano de Reparação para Faiscadores e Pescadores Artesanais		
Nome do denominador			
Definição	Quantidade de projetos definidos no Plano de Reparação para Faiscadores e Pescadores Artesanais (Qtd PD)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Planos de Reparação		

¹¹ Para atendimento a decisão judicial 1ª instância.

I07 Percentual dos projetos definidos no Plano de Reparação para Garimpeiros Tradicionais executados¹²

Tipo	Resultados esperados		
Finalístico	100% dos projetos definidos no Plano de Reparação para Garimpeiros Tradicionais executados.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100%
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Março de 2026		Março de 2027
Fórmula de cálculo			
$I07 = \frac{Qtd\ PE}{Qtd\ PD} \times 100$			
Nome do numerador			
Definição	Quantidade de projetos executados no Plano de Reparação para Garimpeiros Tradicionais (Território 3) (Qtd PE)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Relatórios de acompanhamento da execução do Plano de Reparação para Garimpeiros Tradicionais (Território 3).		
Nome do denominador			
Definição	Quantidade de projetos definidos no Plano de Reparação para Garimpeiros Tradicionais (Qtd PD)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Planos de Reparação		

¹² Para atendimento a decisão judicial 1ª Instância.

I08 Percentual dos projetos definidos no Plano de Reparação para Quilombolas de Santa Efigênia

Tipo	Resultados esperados		
Finalístico	100% dos projetos definidos no Plano de Reparação para Quilombolas de Santa Efigênia executados.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100%
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Em definição		Em definição
Fórmula de cálculo			
$I08 = \frac{Qtd\ PE}{Qtd\ PD} \times 100$			
Nome do numerador			
Definição	Quantidade de projetos executados no Plano de Reparação para Quilombolas de Santa Efigênia		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Relatórios de acompanhamento da execução do Plano de Reparação para Quilombolas de Santa Efigênia		
Nome do denominador			
Definição	Quantidade de projetos definidos no Plano de Reparação para Quilombolas de Santa Efigênia (Qtd PD)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Planos de Reparação		

I09 Percentual dos projetos definidos no Plano de Reparação para Quilombolas de Sapê do Norte

Tipo	Resultados esperados		
Finalístico	100% dos projetos definidos no Plano de Reparação para Quilombolas de Sapê do Norte executados.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100%
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	Em definição		Em definição
Fórmula de cálculo			
$I08 = \frac{Qtd\ PE}{Qtd\ PD} \times 100$			
Nome do numerador			
Definição	Quantidade de projetos executados no Plano de Reparação para Quilombolas de Sapê do Norte		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Relatórios de acompanhamento da execução do Plano de Reparação para Quilombolas de Sapê do Norte		
Nome do denominador			
Definição	Quantidade de projetos definidos no Plano de Reparação para Quilombolas de Sapê do Norte (Qtd PD)		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Planos de Reparação		

8 Documentos Referenciados

- Deliberação do CIF nº 145.
- Deliberação do CIF nº 202.
- Deliberação do CIF nº 203.
- Deliberação do CIF nº 204.
- Deliberação do CIF nº 233.
- Deliberação do CIF nº 280.
- Deliberação do CIF nº 281.
- Deliberação do CIF nº 300.
- Deliberação do CIF nº 333.
- Deliberação do CIF nº 356.
- Deliberação do CIF nº 430.
- Deliberação do CIF nº 493.
- Deliberação do CIF nº 501.
- Deliberação do CIF nº 545.
- Deliberação do CIF nº 546.
- Deliberação do CIF nº 574.
- Deliberação do CIF nº 575.
- Deliberação do CIF nº 691.
- Deliberação do CIF nº 769.
- Deliberação do CIF nº 770.
- Deliberação do CIF nº 771.
- Deliberação do CIF nº 776.
- Deliberação do CIF nº 786.
- Nota Técnica nº 09/2018/CT-IPCT.
- Nota Técnica nº 40/2020/CT-IPCT.
- TTAC, Cláusulas 46 a 53;
- Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988;
- Decreto nº 4.887, de 2º de novembro de 2003;
- Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;

- Decreto nº3.551, de 4 de agosto de 2000;
- Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT;
- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) - Art. 68
- PBAQ
- ECQ

9 Anexos